

**LEI Nº 1.468, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL COM O MUNICÍPIO DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONA** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de cessão de uso de bem móvel com o Município de Garopaba.

Art. 2º - O bem referido no artigo anterior trata-se de uma ambulância, marca FIAT/DUCATO, Ano 2009/2010, cor branca, Chassi 93W245G34A2050526, Placa MIA 2533, Renavam 226677320.

Parágrafo Único - O objeto referido no *caput* deste artigo destinar-se-á única e exclusivamente para utilização no serviço do SAMU do município de Garopaba, sob pena de cancelamento imediato da cessão de uso e reversão do bem ao Município de São Bonifácio.

Art. 3º - O termo de cessão terá validade até o dia 31/03/2019, sem qualquer tipo de prorrogação.

Art. 4º - Todas as despesas referente a manutenção, conservação, abastecimento, licenciamento, IPVA, seguro obrigatório, bem como o seguro total do veículo, correrão por conta do Município de Garopaba.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 21 de novembro de 2018.

Ricardo de Souza Carvalho  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter  
Chefe de Gabinete